

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.496.178/24-6



CARINTHIA PATRIMONIAL, AL
PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-ME 09.433.073/0001-41
NIRE 35300354460 em 11/03/2008

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 de MARÇO DE 2024.**

DATA e HORA: 05 de Março de 2024 às 17:00 horas.

LOCAL: Sede social na Rua Duque de Caxias, nº 213, Bairro Chácara Paineras,
Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP – 04748-020.

PRESENÇA: Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social,
dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com
o Artigo 124, Parágrafo § 4º da Lei no. 6.404, de 15.12.76.

MESA DIRETORA: Presidente: **Hans Horst Miklautz**

Secretário: **Horst Miklautz**

ORDEM DO DIA:

- Anulação do “item a” da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Setembro de 2022 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 607.707/22-7 em sessão de 06 de Outubro de 2022.
- Alteração da redação dos Art. 10º e Art. 12º do Estatuto Social.
- Consolidação do Estatuto Social
- Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

- I -

A Assembleia aprovou por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas, pela totalidade dos acionistas da companhia:

A anulação do “item a” da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Setembro de 2022 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 607.707/22-7 em sessão de 06 de Outubro de 2022, tendo em vista que o valor integralizado pelo acionista Hans Horst Miklautz na quantia de R\$ 31.541,72 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), foi devolvido ao mesmo, retornando os imóveis descritos na ordem do dia “I” ao “statu quo ante”, ou seja, não havendo alteração no capital social da companhia que permanece inalterado sendo de R\$ 5.554.750,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), representado por 5.554.750 (cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

- II -

Passando ao item seguinte, o Senhor Presidente esclareceu, que os acionistas, por unanimidade, resolvem alterar os artigos 10º e 12º do Estatuto Social passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 10** - Compete a todos os Diretores, isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, assim como assinar e administrar os contratos de locações de bens imóveis, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

Parágrafo 1.º - A compra e venda de bens móveis ou imóveis, ou alienação de bens do ativo imobilizado, deverão ser feitas sempre com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores.”

“**Art. 12** - As procurações deverão ser feitas sempre com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad-judicia” que poderão ser por prazo indeterminado.”

- III -

O Senhor Presidente e todos os acionistas, após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberam e aprovaram o quanto segue:



a) A consolidação do Estatuto Social, a fim de contemplar as alterações e inclusões aprovadas em assembleias anteriores, passando o ESTATUTO CONSOLIDADO a ter a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CARINTHIA PATRIMONIAL, ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ-ME 09.433.073/0001-41
NIRE 35300354460 em 11/03/2008**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1 - CARINTHIA PATRIMONIAL, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2 - A sociedade tem sede social na Rua Duque de Caxias, nº 213, Bairro Chácara Paineras, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP – 04748-020, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3 - A sociedade tem por objeto social sempre com imóveis próprios, **(a)** Administração de bens próprios; **(b)** participação em outras empresas como quotista ou acionista; **(c)** compra e venda de imóveis próprios (Atividades Imobiliárias), **(d)** locação de imóveis próprios.

Art. 4 - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5 - O capital social é de R\$ 5.554.750,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), representado por 5.554.750 (cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Art. 6 - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, de 1 (um) Diretor Presidente, e 2 (dois) Diretores sem designação específica, denominados simplesmente diretores, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8 - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

U
L
E
S

S
A
S

Parágrafo 1.º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Parágrafo 2.º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9 - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de quaisquer dos Diretores ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo, será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete a todos os Diretores, isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, assim como assinar e administrar os contratos de locações de bens imóveis, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

Parágrafo 1º - A compra e venda de bens móveis ou imóveis, ou alienação de bens do ativo imobilizado, deverão ser feitas sempre com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores.

Art. 11 - Compete aos Diretores sem designação, substituir o Diretor Presidente nas suas ausências e impedimentos, devendo ser registradas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - As procurações deverão ser feitas sempre com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad-judicia” que poderão ser por prazo indeterminado.”

Art. 13 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

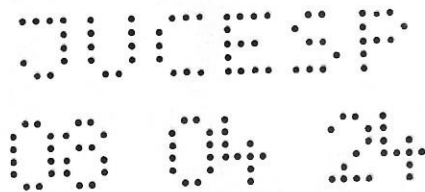
IV - CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.



Art. 16 - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 18 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

IX - FORO

Art. 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Senhor Presidente e todos os acionistas, após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberam e aprovaram.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo/SP, 05 de Março de 2024.

ASSINATURAS: **Presidente:** Hans Horst Miklautz
Secretário: Horst Miklautz

JUCESP

Acionistas: HANS HORST MIKLAUTZ

como usufrutuário das ações doadas aos filhos HARRY MIKLAUTZ e HORST MIKLAUTZ, com direito de votar e ser votado.

A presente é cópia fiel da original.

HANS HORST MIKLAUTZ
Presidente

HORST MIKLAUTZ
Secretário

Diretores:

HANS HORST MIKLAUTZ
Diretor Presidente

HORST MIKLAUTZ
Diretor

HARRY MIKLAUTZ
Diretor

Esta página de assinaturas, é parte integrante da Ata de Assembleia realizada em 05 de Março de 2024 às 17:00 horas da empresa CARINTHIA PATRIMONIAL, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



Este documento foi assinado eletronicamente por HARRY MIKLAUTZ, HANS HORST MIKLAUTZ e HORST MIKLAUTZ. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7603-D4F1-FBC3-4485.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7603-D4F1-FBC3-4485> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7603-D4F1-FBC3-4485



Hash do Documento

F6CDD86A8709B6FF0FBDACFD33CF2B7CE6C8BE13B0D5F839B565B12C182E9039

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

- HARRY MIKLAUTZ (Diretor e Acionista) - 033.265.528-82 em 03/04/2024 13:53 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: harry@austex.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 03 2024 13:53:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6632204 Longitude: -46.7188515 Accuracy: 1316.5746854622364

IP 189.109.218.170

Assinatura:

Hash Evidências:

658B8614F09C7E7A9B60E6DDFCE5856550C103FCD37F54072B43A04AD2096FF4

- HANS HORST MIKLAUTZ (Diretor Presidente e Acionista) - 276.263.428-87 em 03/04/2024 12:35 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: miklantz@austex.com.br

Evidências

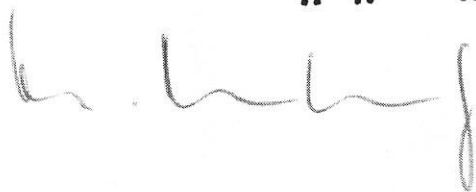
Client Timestamp Wed Apr 03 2024 12:35:30 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.6617728 Longitude: -46.710784 Accuracy: 1729.4318870907869

IP 189.109.218.170

Assinatura:

DUCEAP
03 04 24



Hash Evidências:

848B27594B7ADBFD5A03D699C814BCE636FA7420DB559CB4A3FD261272FD9014

HORST MIKLAUTZ (Diretor e Acionista) - 014.399.478-64 em 03/04/2024 12:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: horst@austex.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 03 2024 12:24:12 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6617728 Longitude: -46.710784 Accuracy: 1729.4318870907869

IP 189.109.218.170

Assinatura:



Hash Evidências:

B3B886DF7AE21FC7D40F7A44932142AC02D61D353CED59835A4A9149173E7411

